



Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 1.528-8/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gestor/Responsável Itor Pires de Camargo
Assunto Recurso de Agravo – 17.019-4/2013 (declaração de bens)
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.948/2014 – TP

Ementa: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO. DECLARAÇÃO DE BENS. RECURSO DE AGRAVO. PROVIMENTO. EXCLUSÃO DA MULTA IMPOSTA PELO JULGAMENTO SINGULAR.

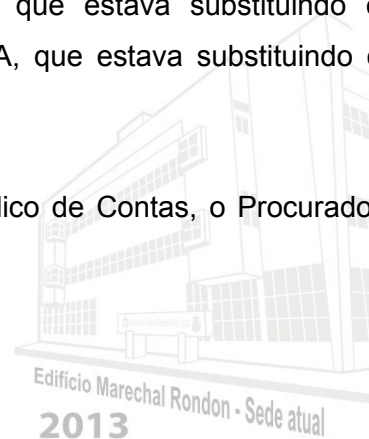
Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo nº **1.528-8/2009**.

ACORDAM os Senhores Conselheiros do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 1º, XVI, da Lei Complementar nº 269/2007 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso), por unanimidade, acompanhando o voto do Relator e de acordo, em parte, com o Parecer nº 8.877/2013 do Ministério Público de Contas em, preliminarmente, conhecer, e, no mérito, dar **PROVIMENTO** ao Recurso de Agravo de fls. 42 a 46-TC, interposto pelo Sr. Itor Pires de Camargo, à época presidente da Câmara Municipal de Santa Rita do Trivelato, em face da decisão proferida por meio do Julgamento Singular de fl. 39-TC, no sentido de **excluir** a multa de **10 UPFs/MT** aplicada ao agravante, conforme consta nas razões do voto do Relator.

Participaram do julgamento os Conselheiros VALTER ALBANO e DOMINGOS NETO, e os Conselheiros Substitutos MOISES MACIEL, que estava substituindo o Conselheiro ANTONIO JOAQUIM, ISAIAS LOPES DA CUNHA, que estava substituindo o Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI, e LUIZ CARLOS PEREIRA, que estava substituindo o Conselheiro HUMBERTO BOSAIO.

Presente, representando o Ministério Público de Contas, o Procurador ALISSON CARVALHO DE ALENCAR.

Publique-se.





Secretaria Geral do Pleno
Telefone: 3613-7602 / 7603 / 7604
e-mail: secretaria@tce.mt.gov.br

Processo nº 1.528-8/2009
Interessada CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO
Gestor/Responsável Itor Pires de Camargo
Assunto Recurso de Agravo – 17.019-4/2013 (declaração de bens)
Relator Conselheiro SÉRGIO RICARDO
Sessão de julgamento 9-9-2014 - Tribunal Pleno

ACÓRDÃO Nº 1.948/2014 – TP

Sala das Sessões, 9 de setembro de 2014.

(assinaturas digitais disponíveis no endereço eletrônico: www.tce.mt.gov.br)

CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS
Presidente

CONSELHEIRO SÉRGIO RICARDO
Relator

ALISSON CARVALHO DE ALENCAR
Procurador de Contas

